



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 8646127 - P-CGPD

SEI:TJPR Nº 0026093-55.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 8646127

ATA DA NONA REUNIÃO DE 2022 DO COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, realizada no dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois (04.11.2022). Na data supra, às 14h, via plataforma *online* Microsoft Teams, sob a Presidência do Excelentíssimo **Desembargador Claudio Smirne Diniz**, presentes o **Desembargador Marcelo Gobbo Dalla Dea**, Supervisor Geral de Informática deste Tribunal, a Juíza de Direito **Simone Trento**, como convidada, **Simone Aparecida Andrade Kutianski**, representante do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, **João Guilherme Carraro Hortmann**, representante da Secretaria do Tribunal de Justiça, **Rafael Coninck Teigão**, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Magno Mario Bayer Filho** e **Andreia Karla Dorce**, representantes do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Luciano Mader Stinglin**, representante do Departamento da Magistratura, **Fábio Gomes Losso**, representante do Departamento de Gestão Documental, **José Henrique Cesário Pereira**, representante do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance, **Luiz Gabriel Esmanhoto Alves**, representante do Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados, **Guilherme de Macedo Malheiros**, representante da Ouvidoria, **Jonathan Diego Dill**, representante do Departamento Econômico e Financeiro e **Eliz Nicolle Silvestre Cuellar**, **Secretária do Comitê**. Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD), Desembargador Claudio Smirne Diniz, declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas (**item 1** da pauta). A respeito do **item 2** da pauta, foi deliberado que será enviado um expediente ao Departamento do Judiciário (DJ) a fim de que o Diretor do DJ se manifeste sobre a conveniência ou não de um servidor daquele departamento ingressar como membro do CGPD, a fim de verificar como será procedido com relação ao item do relatório de Auditoria Interna que recomendou a respectiva designação. Atinente ao **item 3** da pauta, foi informado pelo representante

do NGRC que a primeira fase do inventário de dados foi finalizada, e que a segunda fase será iniciada na sequência. Sobre o **item 4** da pauta, relativo ao Decreto Judiciário n.º 560/2022, que dispõe sobre a Política de Segurança da Informação-PSI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, e estabelece competências administrativas aos seus órgãos integrantes, o Comitê tomou ciência da publicação do Decreto e considerou como atendido o item 6.1 do Plano de Ação que tratava do referido assunto. No que se refere ao **item 5** da pauta, foi deliberado pelo Comitê que primeiramente se faz necessário aguardar a apuração pela Corregedoria das supostas irregularidades praticadas pela tabeliã, para após verificar se houve alguma infringência à LGPD. Sobre o **item 6** da pauta, SEI 0105721-98.2019.8.16.6000, deliberou-se que a minuta de manifestação elaborada pelo membro João Guilherme Carraro Hortmann será disponibilizada na equipe do *teams* do Comitê, para análise, sugestões de alterações e eventual aprovação na próxima reunião. Atinente ao **item 7** da pauta, sobre o encaminhamento do SEI 0127515-73.2022.8.16.6000, que trata do Achado 5 do Relatório de Auditoria Interna e recomenda ações em conjunto com a Ouvidoria-Geral, foram aprovadas pelo colegiado as propostas formuladas pela Ouvidoria-Geral sobre o tema e ficou acordado que o servidor responsável do CGPD dará o devido encaminhamento ao SEI. No tocante ao **item 8** da pauta, foi deliberado pelo Comitê que será acolhido o parecer da consultoria jurídica do DTIC de arquivamento do expediente, considerando que o contrato que estava vigente à época do pedido teve seu prazo expirado. Por fim, sobre o último item da pauta, **item 9**, foi aprovado pelo colegiado o acréscimo de expressão na minuta de anteprojeto de Resolução que altera a Resolução TJPR nº 273/2020-OE, conforme sugerido pelo DAUDI no Relatório de Auditoria Interna, Achado A3. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Presidente do Comitê, Claudio Smirne Diniz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 15h. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Presidente do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZ NICOLLE SILVESTRE CUELLAR**, Integrante do Comitê, em 07/03/2023, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, Integrante do Comitê, em 07/03/2023, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME CARRARO HORTMANN**, Integrante do Comitê, em 07/03/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE APARECIDA ANDRADE KUTIANSKI**, Integrante do Comitê, em 07/03/2023, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GOMES LOSSO**, Integrante do Comitê, em 08/03/2023, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN DIEGO DILL**, Integrante do Comitê, em 05/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGNO MARIO BAYER FILHO**, Consultor Jurídico do Poder Judiciário, em 05/05/2023, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Manassés de Albuquerque Filho**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, em 08/05/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MACEDO MALHEIROS**, Integrante do Comitê, em 12/05/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **8646127** e o código CRC **FB0C2A11**.
